



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0451/2021-SMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N° 0451/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA
ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E
COMÉRCIO LTDA-ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA
FORMA QUE INDICA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102*** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede na Av. José Tupinambá da Frota, nº 2183, Sobral/CE, CEP: 62.010-290, inscrita no CNPJ sob o nº 06.937.323/0001-92, E-mail: ortobral@hotmail.com, Tel: (88) 3614- 8201, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 20.***.***SSP/SP, e do CPF nº 091.***.***-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0451/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato n° 0451/2021-SMS**, referente ao **PE21145**, no qual o contrato tem o objeto “*contratação de serviço de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral*”, conforme processo nº **P420970/2025**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Oitava do Contrato n° 0451/2021-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Sexta do Contrato n° 0451/2021-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 522.164,90 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 0451/2021-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01/12/2025 a 01/12/2026**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2299.33903200.2600000000 (Federal superávit)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 28/11/2025 14:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOSE JULIAO DE OLIVEIRA
Data: 28/11/2025 11:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

JOSÉ JULIAO DE OLIVEIRA
CPF: 091.***.***-13
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 28/11/2025 14:25:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 28/11/2025 16:19:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 28/11/2025 14:35:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

referente a IN22021 - SMS, no qual, o contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS, conforme processo nº P420447/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0460/2022-SMS, valor global a ser renovado desse processo é de R\$ 108.046,65 (Cento e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quinta do Contrato nº 0460/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, da data de 30/11/2025 a 30/11/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação jurídica o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS. ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL: Fica alterado o representante legal da contratada, passando a exercer o cargo a Sra. ERINALDA SOUSA DE AVILA, brasileira, portadora do RG nº 200714***** e CPF nº 059.***.***-55, doravante que passa a responder perante a Administração para todos os fins deste contrato, substituindo a Sra. RODLENE MESQUITA DO NASCIMENTO, cuja representação fica expressamente revogada. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DÓ CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erinalda Sousa de Avila. DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0451/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0451/2021-SMS, referente ao PE21145, no qual o contrato tem o objeto “contratação de serviço de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral”, conforme processo nº P420970/2025, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0451/2021-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 522.164,90 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na

Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 0451/2021-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/12/2025 a 01/12/2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0451/2021-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Julião de Oliveira. DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/ 2025 - AMA - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE, SR. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: ZEFERINO & CAMELO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.958.279/0001-16, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. DAUTHOSMALEN ZEFERINO CAMELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO NO PROCESSO N° P411080/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 3.737/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 03. DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, VALIDADE DE 3 ANOS, COM FORNECIMENTO DE SMARTCARD COM LEITORA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 899,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DESTE EXERCÍCIO. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR SR(A). RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA 33745. PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA:01 DE DEZEMBRO DE 2025.